

AVERBAÇÃO

FLORALTERAPIA

Para averbação nesta área é necessário atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:

- Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) relacionada a essa área, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC;
- Pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado ou Doutorado) relacionada a essa área, reconhecido pela CAPES;
- Cursos livres nesta área de, no mínimo, 180 horas, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF.

Regulamentação: **Resolução CFF nº 611/2015.**